



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Gabinete do Ministro

SIG, quadra 02, lotes 530 a 560, Ed. Soheste - Bairro SIG - Brasília/DF, CEP 70610-420

Telefone: 61 2020-7242/7241 - www.cgu.gov.br -

OFÍCIO N° 6135/2023/GM/CGU

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados

Assunto: Resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 52.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo n.º 709658/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 52, que encaminha o Requerimento de Informações n.º 388/2023, no qual Parlamentares da Câmara dos Deputados levantam 8 questões sobre o processo de mudança da sede da CGU, em Brasília.

2. Em atendimento aos questionamentos levantados, encaminho anexa a Informação 1167.
3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que repute necessários, bem como o Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares, Sr. Ademir Picanço de Figueiredo (aspar@cgu.gov.br, 2020-7241).

Anexos: Informação 1167 (2781407).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**, **Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União**, em 26/04/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2782110 e o código CRC CEB84DE8



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

INFORMAÇÃO Nº 1167

Assunto: informações dirigida pela Câmara dos Deputados ao Sr. Ministro da Controladoria-Geral da União acerca de possível mudança da sede do órgão.

Ref.: Ofício 1^aSec/RI/E/nº 52, de 28 de março de 2023 (Requerimento de Informação nº 388/2023).

1. Tratam os autos do pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do ofício destacado em epígrafe, no qual Parlamentares da Câmara dos Deputados encaminham 08 questões sobre o processo de mudança da sede da CGU, em Brasília, nos seguintes termos:

- 1) Considerando a justificativa apresentada pela Controladoria-Geral da União na matéria citada, quais características do prédio atual não atendem às necessidades do Ministério?
- 2) Qual o impacto da suposta incapacidade do prédio sobre as atividades institucionais do órgão, em especial aquelas relacionadas ao combate à corrupção e promoção da transparência?
- 3) Quantos colaboradores o prédio atual abriga, dentre servidores e terceirizados? Considerando a questão da distância, a área administrativa do órgão fez algum levantamento sobre onde esses colaboradores residem?
- 4) No momento, a Controladoria-Geral da União está com servidores ou terceirizados trabalhando em regime de trabalho remoto? Caso esteja, quantos servidores e quais unidades trabalham à distância? E quantos estão efetivamente trabalhando na sede?
- 5) Quanto tempo durou e quanto custou a última mudança? Quantos servidores foram alocados para essa finalidade?
- 6) Qual o custo estimado do prédio da Advocacia-Geral da União, mencionado na reportagem? O prédio pertence à União ou é alugado?
- 7) Outros prédios estão sendo analisados? Esses prédios já haviam sido analisados durante o processo de mudança anterior?
- 8) Quantos e quais servidores do órgão frequentam o Palácio do Planalto, Esplanada dos Ministérios e a Praça dos Três Poderes? Com qual finalidade e com qual frequência?

2. Preliminarmente, importante consignar que as respostas relativas aos itens de 3 a 7 resultam da consolidação das informações técnicas disponibilizadas pela área de logística e de recursos humanos da CGU, e que as demais, se efetivaram a partir do levantamento de dados e análises da equipe de apoio ao gabinete desta Secretaria-Executiva.

3. Assim, no que se refere ao *item 1) "Considerando a justificativa apresentada pela Controladoria-Geral da União na matéria citada, quais características do prédio atual não atendem às necessidades do Ministério?"*, há que se destacar:

3.1. Preliminarmente, as deficiências relativas ao próprio layout do prédio, cujo quantitativo de salas de trabalho atendem somente aos Secretários (8) e alguns Diretores (58), e que em sua maioria, expõem o corpo técnico diretamente ao corredor de acesso as salas, sem qualquer atenção com a segurança das informações de tela de trabalho, muitas das vezes sensíveis, que ficam disponíveis aos transeuntes (visitantes ou não).

3.2. Quanto aos Coordenadores-Gerais (58 ao todo) das Unidades de Trabalho da CGU, estão muitos deles junto com as equipes, sem sala específica e isolada, mais adequada para o trabalho do dia a

dia, sem falar na falta de salas de reunião, suficientes para atender as necessidades do Órgão de Controle, na relação com os agentes públicos controlados, o que é comum na rotina de trabalho da CGU.

3.3. Outro ponto relevante de ressalva se refere ao suporte logístico ao Ministro de Estado, que sequer dispõe de uma sala de espera, e mais grave ainda, do ponto de vista da segurança dele próprio (Ministro) e das autoridades visitantes, que estão muito aquém do padrão dos prédios da Esplanada dos Ministérios, que inclusive dispõem de elevador privativo não somente para o dirigente máximo, mas para as autoridades que o visitam.

3.4. Outro ponto a ser ressalvado se refere ao distanciamento da parte Federal do DF, o que nos leva a um esforço adicional para contato presencial com as Unidades Gestoras das 28 Pastas Ministeriais sob supervisão deste Órgão, em todas as vertentes de trabalho da CGU, a saber: Ouvidoria, Auditoria, Integridade Pública, Integridade Privada, Transparência Ativa, Acesso à Informação e Corregedoria; alinhando-se assim à nova diretriz de gestão, voltada para a aproximação necessária do Órgão de Controle ao Gestor Público, o que demandará cada vez mais interações diárias.

3.5. Esse ponto não somente se destaca para os casos das unidades de trabalho, mas também para as autoridades públicas que demandam agendas junto aos Dirigentes da CGU, aí incluídos os próprios parlamentares, com temas de diversos espectros e sensibilidade, que por conta da dificuldade de deslocamento em diversos horários (especialmente os de pico) acabarão por tratar assuntos sigilosos por telefone ou videoconferência, com os riscos inerentes a esse tipo de comunicação.

3.6. Há que se ressaltar ainda os problemas de segurança, principalmente para os que saem no horário noturno e não conseguem utilizar-se das poucas vagas rotativas (60) disponíveis (descontadas as 149 utilizadas pelo corpo de Dirigentes da CGU) no prédio (total de 250 vagas, enquanto o novo prédio da AGU, em área próxima à L2, dispõe de 320 vagas), quando a sensação de insegurança se faz presente, o que gerou inclusive um conjunto de reclamações de furtos de veículos por parte dos servidores, conforme consta do [processo 00190.109355/2022-97, cuja cópia se anexa](#), que geraram dois ofícios (um deles ao Secretário de Segurança Pública e outro ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do DF), já logo após a mudança, onde se encontrava destacado que:

"... refiro-me ao recente processo de mudança de endereço da sede da Controladoria-Geral da União - CGU em Brasília, do Edifício Darcy Ribeiro situado no Setor de Autarquias Sul (SAS), Quadra 01, Bloco A, para o Edifício Soheste, localizado no SIG (Setor de Indústrias Gráficas), Quadra 02, Lotes 530 a 560. Esse processo de mudança iniciou-se em julho de 2022 e encontrase em fase final de conclusão. À medida que aumentou a quantidade de servidores que passaram a trabalhar na nova sede, houve um aumento significativo no número de veículos estacionados na redondeza e, por conseguinte, um acréscimo nos relatos de casos de furto a esses veículos."

3.7. O problema da falta de estacionamento proximo ao atual prédio impacta também os servidores e pessoas em geral que precisam vir à CGU, sendo comum os veículos serem multados por terem que ser deixados em vias onde o estacionamento não é permitido.

3.8. Neste ponto é mister consignar que o novo local, onde se pretendem instalar a Sede da CGU nos 08 andares alugados, conta com o apoio de ônibus da L2 SUL, logo a frente, e na parte da CLN202 o acesso ao metrô, o que sem dúvida vem ao encontro da necessidade ampla dos públicos atendidos no prédio, principalmente os de menor remuneração.

3.9. Nesse mesmo sentido, há que ser ressalvada também a atual situação da estrutura do prédio, que completando um ano de aluguel e com a presença mais constante do público de servidores das áreas finalísticas presencialmente, já sinaliza alguma fragilidade e esgotamento seja do ponto de vista de gestão de esgoto sanitário e abastecimento de água, seja no que se refere à impermeabilização de janelas e tetos, como pode ser visto nos vídeos que seguem anexos a esta peça (vídeos: 2772842; 2772844; 2772846; 2772848; 2772850; 2772852; 2772875; 2772876; 2772879; 2772901; 2772903; 2772905).

3.10. Por fim, mas não menos importante, também há que se destacar os preços da alimentação média (tipo marmita) que segundo consta de informações obtidas junto a motoristas e terceirizados estaria em patamar superior (cerca de 10 a 20% a mais em média) do que os encontrados na zona central da cidade, o que acaba recaindo sobre os prestadores de serviço e estagiários, ou seja, o público com menor remuneração e que mais se utiliza deste tipo de prestação de serviço de alimentação.

4. No que se refere ao **item 2) "Qual o impacto da suposta incapacidade do prédio sobre as atividades institucionais do órgão, em especial aquelas relacionadas ao combate à corrupção e promoção da transparência?"**, é relevante destacar o conjunto de competências dos órgãos singulares da CGU, na forma que constam do Decreto nº 11.330, de 1º de janeiro de 2023, qual seja:

"Art. 1º A Controladoria-Geral da União, órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo federal, do Sistema de Transparéncia e do Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Federal, tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

- I - defesa do patrimônio público;
 - II - controle interno e auditoria governamental;
 - III - fiscalização e avaliação de políticas públicas e programas de governo;
 - IV - integridade pública e privada;
 - V - correição e responsabilização de agentes públicos e de entes privados;
 - VI - prevenção e combate a fraudes e à corrupção;
 - VII - ouvidoria;
 - VIII - incremento da transparéncia, dos dados abertos e do acesso à informação;
 - IX - promoção da ética pública e prevenção do nepotismo e dos conflitos de interesses;
 - X - suporte à gestão de riscos; e
 - XI - articulação com organismos internacionais e com órgãos e entidades, nacionais ou estrangeiros, nos temas que lhe são afetos.
- § 1º As competências atribuídas à Controladoria-Geral da União compreendem:
- I - avaliar, com base em abordagem baseada em risco, as políticas públicas e os programas de governo, a ação governamental e a gestão dos administradores públicos federais quanto à legalidade, à legitimidade, à eficácia, à eficiência e à efetividade e quanto à adequação dos processos de gestão de riscos e de controle interno, por meio de procedimentos de auditoria e de avaliação de resultados alinhados aos padrões internacionais de auditoria interna e de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial;
 - II - realizar inspeções, apurar irregularidades, instaurar sindicâncias, investigações e processos administrativos disciplinares, bem como acompanhar e, quando necessário, avocar tais procedimentos em curso em órgãos e entidades da administração pública federal para exame de sua regularidade ou condução de seus atos, podendo promover a declaração de sua nulidade ou propor a adoção de providências ou a correção de falhas;
 - III - instaurar processos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas com fundamento na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), acompanhar e, quando necessário, avocar tais procedimentos em curso em órgãos e entidades da administração pública federal para exame de sua regularidade ou condução de seus atos, podendo promover a declaração de sua nulidade ou propor a adoção de providências ou a correção de falhas, bem como celebrar, quando cabível, acordo de leniência ou termo de compromisso com pessoas jurídicas;
 - IV - dar andamento a representações e denúncias fundamentadas relativas a lesão ou a ameaça de lesão à administração pública e ao patrimônio público federal, bem como a condutas de agentes públicos, velando por sua apuração integral;
 - V - monitorar o cumprimento da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), no âmbito do Poder Executivo federal;
 - VI - promover a fiscalização e a avaliação do conflito de interesses, nos termos do disposto no [art. 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#);
 - VII - analisar a evolução patrimonial dos agentes públicos federais e instaurar sindicância patrimonial ou, conforme o caso, processo administrativo disciplinar, caso haja indício fundado de enriquecimento ilícito ou de evolução patrimonial incompatível com os recursos e disponibilidades informados na declaração patrimonial;
 - VIII - requisitar a órgãos ou a entidades da administração pública federal servidores ou empregados necessários à constituição de comissões ou à instrução de processo ou procedimento administrativo de sua competência; e
 - IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos em geral e à apuração do exercício negligente de cargo, emprego ou função na administração pública federal, quando não houver disposição legal que atribua essas competências específicas a outros órgãos."

4.1. Neste sentido, os problemas de deslocamento destacados no item anterior se acentuam sobremaneira quando tratados na perspectiva da necessidade de constantes trocas entre as equipes de auditores da CGU (seja no curso de trabalhos de prevenção ou combate à corrupção) e os gestores dos demais Órgãos do Governo Federal, para que se possa levar a cabo as competências operacionais do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Mesmo que possamos imaginar as facilidades de reuniões on line ou troca de documentos por meio digital, há um conjunto destas que não podem deixar de ser presenciais, seja pela natureza estratégica ou sigilosa da pauta (entre os setores dos órgãos envolvidos), seja pelo próprio rito de início de determinado trabalho de campo, ou mesmo no simples atendimento de convite entre os dirigentes (em qualquer nível) de ambas as Pastas de Governo, principalmente, para participação em eventos na qualidade de representação institucional ou capacitações (congressos e seminários).

5. No que se refere ao item "*3) Quantos colaboradores o prédio atual abriga, dentre servidores e terceirizados? Considerando a questão da distância, a área administrativa do órgão fez algum levantamento sobre onde esses colaboradores residem?*"

5.1. Após apuração da área de logística da CGU, atualmente o edifício locado tem a capacidade para 1.116 estações de trabalho, o que representa 75% do total do quadro 1.485 pessoas que trabalham hoje na CGU, que se distribuem da seguinte forma:

I - **1.327 servidores no seu quadro em Brasília** (data base março/2023), conforme descrito abaixo:

- Auditor Federal de Finanças e Controle: 913;
- Servidor e Empregado Público: 260;
- Técnico Federal de Finanças e Controle: 127;
- Estagiário: 27.

II - **158 terceirizados** (data base março/2023), conforme descrito abaixo:

- Apoio de Gabinete: 10
- Secretariado: 40
- Assistente/Auxiliar Administrativo: 96
- Encarregados: 12

5.2. Além disso, informamos que o prédio atual alugado pela CGU possui a área total de 12.094,63 m², sendo 10.864,82m² de área útil (área de uso comum e escritório).

6. No que se refere ao item "*4) No momento, a Controladoria-Geral da União está com servidores ou terceirizados trabalhando em regime de trabalho remoto? Caso esteja, quantos servidores e quais unidades trabalham à distância? E quantos estão efetivamente trabalhando na sede?*"

6.1. Os 1327 servidores da CGU, em Brasília, assim, como os colegas nos Estados da Federação, trabalham sob a égide do Programa de Gestão de Demandas (PGD), na forma disciplinada pelo Decreto nº 11072, de 17 de maio de 2022. Ou seja, esta CGU não adota regime de trabalho remoto, mas, sim, um regime em que o Plano de Trabalho de cada servidor é negociado e aprovado pelas chefias superiores (DAS nível 4- atual FCPE-CCE 1.13 para cima), podem constar ou não a possibilidade de haver momentos presenciais e não presenciais.

7. No que se refere ao item "*5) Quanto tempo durou e quanto custou a última mudança? Quantos servidores foram alocados para essa finalidade?*"

7.1. O projeto de mudança de sede teve uma duração de 123 dias e ocorreu em 7 etapas a um custo total de quase R\$ 7 milhões (R\$ 6.943.142,16): custo com mudança e instalação de equipamentos

trazidos do prédio antigo foi de R\$ 174.901,56 e custo com novo mobiliário e eletrodomésticos foi de R\$ 6.768.240,60, Os quais já foram entregues e instalados pelo fornecedor.

7.2. De notar que todo o mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos adquiridos serão aproveitados no novo prédio.

7.3. De forma direta, foram destacados 30 servidores para essa finalidade, mas nenhum de forma exclusiva. Isto porque todos continuaram suas atividades normais, nas respectivas áreas de trabalho, pois não havia possibilidade de redirecionamento das demandas de cada área para outros servidores. Não é possível, pois, precisar o percentual de horas dedicadas exclusivamente por cada um deles no projeto de mudança.

8. No que se refere ao item "*6) Qual o custo estimado do prédio da Advocacia-Geral da União, mencionado na reportagem? O prédio pertence à União ou é alugado?*"

8.1. O custo estimado do prédio atualmente locado para a Advocacia-Geral da União, com a metragem total de área útil de 17.222,50 m² (14 pavimentos + 3 subsolos de garagem), é de R\$ 1.200.000,00/mês. No entanto, a CGU tem interesse em ocupar somente parte do imóvel, ou seja, 8 (oito) pavimentos, perfazendo a metragem total de área útil de 8.390,82 m², o que nos levará a um valor de R\$ 685.714,29 para o aluguel mensal.

8.2. Importante consignar que, com a mudança, a CGU passará a ter uma despesa total de R\$ 1.404.197,61, sendo R\$ 685.714,29 referente ao pagamento do aluguel mensal e R\$ 817.483,33, referentes aos contratos de serviços gerais e manutenção predial (condomínio) onde estão embutidas diversas facilities que irão reduzir grande parte da despesa mensal predial da CGU.

8.3. Assim, a CGU passará de uma despesa total mensal de R\$ 1.356.693,60, (pagamento do aluguel mensal (R\$ 290mil) e R\$ 1.066.693,60 dos contratos de serviços gerais e manutenção predial, para uma despesa de R\$ R\$ 1.404.197,61, com a possibilidade ainda de utilização de auditório para 250 pessoas (que já foi oferecido à AGU pela Polícia Federal - prédio vizinho e continuará disponível para a CGU), além de toda a redução de gastos com deslocamentos.

8.4. O prédio a ser locado não pertence a União, estava locado para a AGU, que sensível ao problema da CGU e diante de outras opções mais adequadas para aquela instituição, nos cedeu a oportunidade de utilização.

9. No que se refere ao item "*7) Outros prédios estão sendo analisados? Esses prédios já haviam sido analisados durante o processo de mudança anterior?*"

9.1. Não foram analisados outros prédios para aluguel, tendo em vista o acolhimento da AGU ao pleito da CGU. No processo de mudança anterior, foram analisados 16 edifícios, dentre eles o imóvel posteriormente alugado pela AGU, entretanto, todos eles na perspectiva de utilização completa e sem avaliação das facilities que estavam disponíveis no bojo do condomínio no imóvel a ser locado.

10. Finalmente, no que se refere ao item *8) "Quantos e quais servidores do órgão frequentam o Palácio do Planalto, Esplanada dos Ministérios e a Praça dos Três Poderes? Com qual finalidade e com qual frequência?"*, temos:

10.1. O prédio usado atualmente fica a cerca de 7 quilômetros do Palácio do Planalto. O local demanda uma conexão de ônibus a mais para quem vem de fora do Plano Piloto e chega pela rodoviária central ou pelo metrô, embora fique a 15 minutos de carro do Planalto, se não houver trânsito. Conforme já tratado anteriormente, o distanciamento da parte Federal do DF, nos leva a um esforço adicional para contato presencial com as Unidades Gestoras das 28 Pastas Ministeriais sob supervisão deste Órgão, em todas as vertentes de trabalho da CGU, a saber: Ouvidoria, Auditoria, Integridade Pública, Integridade Privada, Transparéncia Ativa, Acesso à Informação e Corregedoria. Esse ponto não somente se destaca para os casos das unidades de trabalho, mas também para as autoridades públicas, aí incluídos os próprios parlamentares, que por conta da dificuldade de deslocamento em diversos horários (especialmente os de pico) acabarão por tratar assuntos sigilosos por telefone ou videoconferência, com os riscos inerentes a

esse tipo de comunicação.

10.2. Tais contatos são comuns, e porque não dizer necessários no dia-a-dia, em formatos presenciais e por videoconferência, para troca de informações, reuniões de alinhamento de temas ou esclarecimentos, entre equipes do Controle Interno e do Órgão Monitorado, inclusive na maioria das vezes com a participação de outros servidores com cargos comissionados de menor representação ou até com servidores efetivos sem cargo comissionado.

10.3. Importa ressaltar que as novas diretrizes de atuação para os Órgãos Singulares da CGU, na atividade de prevenção e enfrentamento à corrupção, focam em uma maior proximidade do gestor, de modo a retomar as ações de acompanhamento e avaliação de políticas públicas, podendo efetivamente gerar valor à gestão pública. Assim, do ponto de vista da auditoria, estaremos mais próximos nas tratativas de finalização dos trabalhos de auditoria, especialmente na Reunião de Busca de Solução Conjunta (conforme consta no manual de auditoria da SFC), que envolve a discussão dos achados de auditoria dentro da perspectiva de soluções às recomendações.

10.4. Do ponto de vista da Ouvidoria e Acesso à Informação as trocas se realizam no bojo das inúmeras dúvidas sobre os pedidos dos cidadãos pela Lei de Acesso à Informação, especialmente no que se entende quanto a possibilidade de se tratar de informação sigilosa ou não; e nas manifestações de ouvidoria, no caso das denúncias (especialmente as mais sensíveis) para avaliação e alinhamento quanto ao tratamento a ser dado.

10.5. Na seara da integridade pública, na qualidade de órgão central do sistema de integridade pública do Poder Executivo Federal (Decreto 10.756, de 27/07/2021), as reuniões presenciais são necessárias, e na maioria das vezes indispensáveis, por conta das instruções de transparência ativa, questões éticas e de conflito de interesse, junto aos membros do Núcleo de Gestão da Integridade e os Dirigentes interessados na pauta. As questões mais peculiares são as relacionadas ao sistema e-Agendas (Decreto nº 10.899, de 09 de dezembro de 2022).

10.6. Nas ações de punição disciplinar de servidores e de pessoas jurídicas os monitoramentos são fundamentais para garantir a não reversão das decisões.

À consideração superior, para aprovação, com vistas a viabilizar resposta do Senhor Ministro de Estado ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 52, de 28 de março de 2023 (Requerimento de Informação nº 388/2023).

FABIO FELIX CUNHA DA SILVA

Chefe de Gabinete SE/CGU

Aprovo.

Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro, para ciência e aprovação, com vistas a instruir resposta ao Ofício 1^aSec/RI/E/nº 52, de 28 de março de 2023 (Requerimento de Informação nº 388/2023).

Atenciosamente,

VÂNIA VIEIRA

Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX CUNHA DA SILVA**, **Chefe de Gabinete**, em 24/04/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA LUCIA RIBEIRO VIEIRA**, **Secretária-Executiva**, em 24/04/2023, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2781407 e o código CRC C98A07E9

Referência: Processo nº 709658/2023

SEI nº 2781407